CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REHRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO N. 78 DE 31 DE MARÇO DE 1959.

Concede licença a
Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador sr. LUIZ MUNIZ FURTADO DA ROSA licença por 90 dias, a contar de 1 de abril de 1959, nos termos do n. II, do art. 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 31 de março de 1959.

Dr. Paulo Hervê
Presidente

Rel. a fl. 87 v.
em livro de-
rel. de resoluções
destinados etc